

MELHOR DE- MOCRACIA

RAUL PILLA

EXPLICA-SE com as nossas viciosas práticas políticas e impugnação que, em alguns círculos, se levantou contra o projeto Afonso Arinos, que admite, sem prejuízo da legenda própria, uma legenda comum para partidos políticos concorrentes a eleições de natureza executiva.

Tenho ouvido e lido ser este um expediente anti-democrático, por poder dar a vitória a um candidato de um partido eleitoralmente menos forte, contra o de um partido maior. Há manifesto engano em tal interpretação. Se existe um partido majoritário, isto é, que disponha da maioria do eleitorado, contra ele não prevalecerá a transferência de votos admitida pelo projeto. No caso, porém, de vitória da legenda comum, será esta a vitória exclusiva do maior partido nela incluído, ou vitória da aliança partidária? Incontestável é que o candidato representa, nas condições político-partidárias do pleito, a preferência da maioria do eleitorado.

Imaginem-se de um lado os candidatos «A», «B» e «C», reunidos por uma legenda comum, e, do outro, o candidato «X». Os eleitores do primeiro grupo, tendo embora candidatos diversos, preferem declaradamente a vitória de qualquer destes candidatos, à do candidato «X», que a todos se opõe. O candidato «A» é também, embora em segundo turno, o candidato dos partidos que preferem os candidatos «B» e «C».

Assim, o que se verifica é que o projeto Afonso Arinos, longe de apresentar a eiva de anti-democrático, leva, pelo contrário, a uma prática menos imperfeita da democracia, evitando o predomínio meramente aritmético de uma minoria eleitoral. Permite mais delicada e exata expressão dos sentimentos de coletividade política.